



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais por Superávit Financeiro, no valor de RS **103.416,68**, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1127-Reforma do Hospital

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4306.....R\$ 1.580,54

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1128-Farmácia Cuidar Mais

44.90.51-Obras e Instalações Rec. 4050.....R\$ 30.000,00

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente Rec. 4050.....R\$ 25.363,38

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129-Incentivo ao Cadastro de Usuários

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R\$ 10.722,16

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1130-Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4011.....R\$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4011.....R\$ 10.099,10

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002- Gestão do Poder Executivo

2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079

44.90.51-Obras e Instalações- Rec. 4506.....R\$ 651,50

TOTAL.....R\$ 103.416,68

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:

4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R\$ 15.099,10

4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R\$ 55.363,38

4500-CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 30.722,16

4306-Reforma do Hospital Municipal R\$ 1.580,54

4506-Investimento-Atenção Especializada R\$ 651,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.23
08:00:51 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.02.22 17:24:09 -03'00'

Cléia Juçara Airolldi

Secretária da Administração e Finanças

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0036-Educação em Saúde

2145-Custeio da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4504,
dot.(949).....R\$ 35.322,0833.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4504,
dot.(951).....R\$ 35.322,09**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0037-Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição

1101-Aqu. Equipamentos Nutrição SISVAN cta 10.060

44.90.52-Equipamento e Material Permanente Rec. 4509,
dot.(1338).....R\$ 4.289,63**TOTAL.....R\$ 5.212.789,08**

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:

0040-Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS R\$ 151.215,73

4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde R\$ 94.884,16

4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde R\$ 117.336,72

4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R\$ 763.948,01

4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R\$ 265.101,80

4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS R\$ 681.856,22

4160-Primeira Infância Melhor R\$ 84.037,03

4170-Salvar R\$ 171.205,61

4190- Vigilância em Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Amb R\$ 78.717,66

4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial R\$ 89.914,02

4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. R\$ 214.759,02

4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 312.019,40

4500-CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 1.899.591,05

4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul e hosp. R\$ 91.582,03

4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde R\$ 51.444,10

4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R\$ 49.536,51

4504-CUSTEIO - Gestão do SUS R\$ 70.644,17

4505- INVESTIMENTO - Atenção Básica R\$ 91.138,69

4509-INVESTIMENTO - Gestão do SUS R\$ 4.289,63

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3174782E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais por Superávit Financeiro, no valor de R\$ **103.416,68**, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1127-Reforma do Hospital

33.90.30-Material de Consumo Rec.
4306.....R\$ 1.580,54**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1128-Farmácia Cuidar Mais

44.90.51-Obras e Instalações Rec.
4050.....R\$ 30.000,0044.90.52- Equipamentos e Material Permanente Rec.
4050.....R\$ 25.363,38**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129-Incentivo ao Cadastro de Usuários

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec.
4500.....R\$ 10.722,1633.90.30-Material de Consumo Rec.
4500.....R\$ 20.000,00**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1130-Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito

33.90.30-Material de Consumo Rec.
4011.....R\$ 5.000,0033.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec.
4011.....R\$ 10.099,10**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0002- Gestão do Poder Executivo

2100-Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta.
10.07944.90.51-Obras e Instalações- Rec.
4506.....R\$ 651,50**TOTAL.....R\$ 103.416,68**

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:

4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 R\$ 15.099,10

4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros R\$ 55.363,38

4500-CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 30.722,16

4306-Reforma do Hospital Municipal R\$ 1.580,54

4506-Investimento-Atenção Especializada R\$ 651,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças